

9/3  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 10/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação das instalações da Casa Varela (Carpintarias / Substituição de vãos)” – Proc. n.º 02/2014, no valor de € 43.835,00.-----

-----Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite, concelho de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número 01599476 7ZZ4, válido até 24 de janeiro de 2015, que outorga em representação da firma Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., NIF 509 703 569, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n, em Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Ourém, titular do Alvará de Construção número 65750, contendo,

1 para efeitos do presente contrato, a 6.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe  
2 2 e, a 4.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 2;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 509703569 da Conservatória  
5 do Registo Comercial de Leiria, válida até 09 de dezembro de 2014, documento  
6 que fica anexo a este instrumento;-----  
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----  
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
12 de 06 de março 2014, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado  
14 de 12 de março de 2014, na Informação I-000053/DMO/14, do Departamento  
15 Municipal de Obras, à representada do segundo outorgante, a empreitada de  
16 “Beneficiação das instalações da Casa Varela (Carpintarias / Substituição de  
17 vãos)” – Proc. n.º 02/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
18 preços unitários, datada de 21 de fevereiro de 2014, em conformidade com as  
19 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
20 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,  
21 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam  
22 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----  
23 -----2 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e três mil  
24 oitocentos e trinta e cinco euros (€ 43.835,00), que não inclui o Imposto Sobre  
25 o Valor Acrescentado;-----

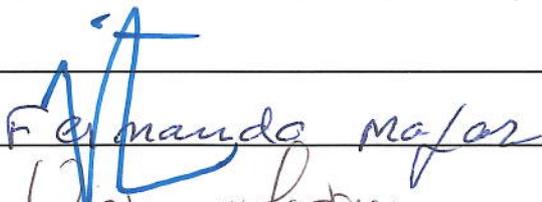
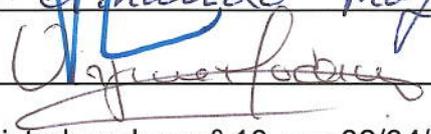
W 2/3  
J  
L

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco  
2 (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data  
3 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação  
4 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
12 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
19 número 07, com o compromisso número 802/2014, por onde tem cabimento a  
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
22 obrigação a que se referem;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
9 legislação subsidiária. -----  
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
14 integrante e atrás citados.-----  
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de março de 2014.-----  
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
20 que ficam arquivados:-----  
21 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de  
22 fevereiro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 06 de janeiro de 2014,  
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
25 caução efectuada pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,

1 nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do  
2 seu representante com o número, Controlo OTJS/2.12884919/0312/122713.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7  
8   
9 

10 Registrado sob o n.º 10, em 02/04/2014.-----

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

